



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Engenharia de Manutenção

Nota Técnica nº 005/2018 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 02 de fevereiro de 2018.

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB Distribuição S.A., devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **01/2018**” (Anexo 001), relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem os blocos da SEGRAf (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5), Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X) e o Serviço de Transportes (SETRAN) na SGON (identificador nº 466.453-1), conforme detalhamento abaixo:

2.

Fatura	Medidor	Valores em R\$					
		Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
8363	491.042-7	154.583,94	702,62	0,00	153.881,32	9.002,03	145.581,91
8426	491.747-2	65.899,28	702,62	0,00	65.196,66	3.813,97	62.085,31
8391	491.750-2	214.619,24	702,62	0,00	213.916,62	12.514,09	202.105,15
8348	493.169-6	107.759,41	702,62	0,00	107.056,79	6.262,80	101.496,61
8434	605.120-0	130.233,11	702,62	33.373,63	162.904,12	9.529,87	120.703,24
8364	623.849-1	114.950,09	702,62	0,00	114.247,47	6.683,45	108.266,64
8404	675.051-6	139.996,06	702,62	0,00	139.293,44	8.148,65	131.847,41
8396	966.027-5	55.538,88	702,62	0,00	54.836,26	3.207,90	52.330,98
11360	1.089.425-X	75.976,95	702,62	0,00	75.274,33	4.403,53	71.573,42
8351	466.453-1	7.890,87	702,62	961,01	8.149,26	476,72	7.414,15
Totais		1.067.447,83	7.026,20	34.334,64	1.094.756,27	64.043,01	1.003.404,82

3. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.060.421,63**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.026,20**.

¹ As compensações indicadas nas faturas (605.120-0 e 466.453-1) são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Tais valores já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Engenharia de Manutenção

4. Informamos, ainda, que:

- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
- b. os fornecimentos foram efetuados;
- c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.

5. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.060.421,63
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 7.026,20

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Ricardo Paoliello Palet
Coordenador Substituto da COEMANT